



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes, vidrarias e acessórios para laboratório, conforme especificações constantes no **ANEXO I** - Termo de Referência do Edital.

Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos através do acesso à página www.saaeguanhaes.com.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2021.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e enviá-lo ao Pregoeiro através do e-mail ci@saaeguanhaes.com.br

A não remessa do recibo exime o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Thatiana Soares da Silva
Pregoeira



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 008/2021

PREGÃO Nº 006/2021

MODALIDADE: PREGÃO

TIPO: MENOR PREÇO

SETOR REQUISITANTE: SETOR DE TRATAMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE – STCQ.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES CONTENDO - PROPOSTA, DECLARAÇÃO CONFORME ITEM 4.1.1 DESTA EDITAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: 24/03/2021 às 08h30min. Após este horário, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 24/03/2021 às 08h30min.

LOCAL: Sala de Reuniões, situada na Travessa dos Leões, nº 140, Centro, CEP 39.740-000, Guanhães/MG.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Decreto Municipal Nº 3.242 de 01/03/2006, Decreto Municipal Nº 3.898 de 15/12/2014, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei nº 10.520/02 retificada em 18 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães, torna público, na presença e ciência do pregoeiro designado pela Portaria nº 027 de 19 de fevereiro de 2021, que às **08h30min do dia 24/03/2021**, na sala de reuniões do SAAE, localizada na Travessa dos Leões – 140, Centro, CEP 39.740-000, Guanhães/MG, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO, representado pelo menor valor total do lote**”.

A presente licitação será integralmente conduzida pelo servidor da Autarquia, denominado pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio e reger-se-á pelas disposições do Decreto Municipal Nº 3.242 de 01/03/2006, Decreto Municipal Nº 3.898 de 15/12/2014, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei nº 10520/02 retificada em 18 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pelas demais legislações pertinentes, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

Para os fins previstos neste instrumento convocatório, informa-se o horário de atendimento para esclarecimentos e informações: das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, em dias úteis.

I – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes, vidrarias e acessórios para laboratório, conforme especificações constantes no **ANEXO I** - Termo de Referência.

II – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá em especial, as seguintes atribuições:

- a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** abrir as propostas de preços;
- d)** analisar a aceitabilidade das propostas;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

- e) desclassificar as propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar os documentos de habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes no Edital e seus anexos.

3.2 Para participar deste procedimento licitatório cujo resumo encontra-se disponibilizado na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos dias úteis no horário das 8:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas, deverão ser atendidas as condições abaixo relacionadas, sendo que o não atendimento de qualquer das condições, independentemente de sua magnitude, implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

3.3 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, decisão, de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação de licitação ou impedidos de contratar com a Administração Pública, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como os licitantes que se apresentem, constituídos na forma de empresa em consórcio ou que se enquadrem nos impedimentos do Art. 9º da Lei 8.666/93.

3.4 Não poderão participar dessa licitação pessoas físicas e empresas em consórcio.

3.5 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.6 A simples participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

IV – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 As licitantes deverão entregar para o pregoeiro, três envelopes distintos, fechados, contendo em sua parte externa frontal, além da Razão Social da licitante os seguintes dizeres:

SAAE – GUANHÃES/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
DATA E HORA DE ABERTURA: 24/03/2021 - 08h30min
RAZÃO SOCIAL, TELEFONE E ENDEREÇO DA LICITANTE

SAAE – GUANHÃES/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA E HORA DE ABERTURA: 24/03/2021 - 08h30min
RAZÃO SOCIAL, TELEFONE E ENDEREÇO DA LICITANTE

SAAE – GUANHÃES/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
ENVELOPE Nº 03 – DECLARAÇÃO
DATA E HORA DE ABERTURA: 24/03/2021 - 08h30min
RAZÃO SOCIAL, TELEFONE E ENDEREÇO DA LICITANTE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

4.1.1 Deverá ser entregue no **envelope nº 03** os seguintes documentos:

a) Declaração (**modelo no ANEXO IV**), devidamente assinada pelo representante legal da empresa, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02.

b) Caso a declaração (**ANEXO IV**) não seja apresentado na forma estabelecida acima, o Pregoeiro poderá suprir tal formalidade através de declaração a ser firmada pelo representante legal do participante durante a sessão, desde que o mesmo tenha poderes para firmá-la.

c) Documentos relativos à habilitação jurídica em original, em publicação da imprensa oficial ou cópia autenticada em cartório ou por servidor do SAAE de Guanhanes/MG:

- Registro comercial, no caso de empresa individual.

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores. Quando for o caso, tais documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de documento consolidado. **(Fica dispensada a reapresentação destes documentos caso o licitante já os tenha apresentado para credenciamento conforme item 6.5 deste Edital).**

d) Caso o representante legal da empresa seja diferente do constante no documento solicitado na letra “b” deste item, deverá ser enviado instrumento de mandato que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante. **(Fica dispensada a reapresentação deste documento caso o licitante já o tenha apresentado para credenciamento conforme item 6.5 deste Edital).**

e) Registro em que conste a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo órgão de registro competente ou Declaração (**modelo no Anexo V**) caso seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadre nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

V – DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

5.1 Para habilitar-se a esta licitação, a proponente deverá apresentar no envelope 02 os seguintes documentos:

5.1.1 Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF).

- Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho. (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

- Certidão negativa de débito municipal do domicílio ou sede do licitante.

5.1.2 Documentação complementar:

- Declaração conforme modelo no **ANEXO II**, firmada pelo representante legal da empresa, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos, realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos e de que não se utiliza do trabalho de menores de 14 (quatorze) anos salvo na condição de aprendiz.

- Declaração conforme modelo no **ANEXO III**, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver fato superveniente impeditivo à sua habilitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

5.2 O licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos documentos relacionados no item 5.1, deverá apresentar também:

5.2.1 O licitante deverá enviar no **envelope nº 3**, juntamente com a declaração constante no item 4.1.1, o registro em que conste a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo órgão de registro competente ou Declaração (**modelo no ANEXO V**) em conformidade ao disposto no artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, de que a Empresa cumpre plenamente os requisitos previstos no referido artigo, quais sejam:

- a)** se enquadra na situação de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte;
- b)** o valor da receita bruta anual de seu último exercício não tenha excedido ao limite legal fixado para categoria a qual se enquadra;
- c)** não se enquadre em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

5.3 O licitante legalmente qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que apresente alguma restrição.

5.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado ao licitante, o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Autarquia SAAE Guanhões, para regularização da documentação.

5.4 Se for a filial a empresa ora interessada que cumprirá o objetivo do certame licitatório, a mesma deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, não bastando somente a documentação da matriz.

5.5 Os documentos acima enumerados poderão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou cópia autenticada em cartório ou por servidor do SAAE de Guanhões/MG, sendo reservada a esta o direito de exigir a apresentação do original para conferência. Os documentos extraídos pela internet terão aceites, após consulta junto aos sites dos órgãos emissores dos documentos, a fim de conferir suas autenticidades, no ato da abertura da habilitação.

5.6 Os documentos que porventura não constem data de validade serão considerados válidos até no máximo, 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

5.7 Se porventura, o endereço dos documentos enviados não corresponda com o endereço para faturamento, o licitante deverá fazer observação, indicando, no ato da proposta, o endereço cujo faturamento será feito, para que a nota de empenho seja elaborada de acordo com o endereço indicado.

VI – DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 É admitida a participação de empresas pelo correio desde que os envelopes disponham:

6.1.1 Endereço de remessa.

6.1.2 Identificação de proposta, habilitação e declaração solicitada no item 4.1.1.

6.2 O pregão presencial exige a presença de representante credenciado para a prática dos atos de lance, negociação e recurso, sendo que a ausência implicará a decadência desses direitos.

6.3 É facultado ao licitante apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de um representante devidamente munido de documentos, que o determinem como mandatário a participar deste procedimento licitatório.

6.4 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos no Edital, por sua representada.

6.5 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- I- Documento oficial de identidade do representante;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

II- Instrumento de mandato que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante;

III- Em original, em publicação da imprensa oficial ou cópia autenticada em cartório ou por servidor do SAAE de Guanhães/MG:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores. Quando for o caso, tais documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de documento consolidado.

6.5.1 Caso o representante seja sócio/gerente da empresa, deverá apresentar-se para credenciamento acompanhado de cópia autenticada da última alteração do contrato social ou registro na junta comercial, comprovando de que o mesmo poderá subscrever o mandato.

6.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento implicará nos seguintes impedimentos:

- a) ofertar lances verbais no presente certame;
- b) manifestação de intenção de interpor recurso.

6.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que devidamente justificado à Administração.

6.8 Não será admitida a participação de um mesmo mandatário para mais de uma empresa licitante.

6.9 OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO NÃO DEVERÃO ESTAR ENVELOPADOS.

6.10 O pregoeiro receberá em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos as propostas de preços, documentação exigida para a habilitação das licitantes e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.

6.11 Após a entrega dos envelopes de proposta comercial não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6.12 Os envelopes não aproveitados na licitação, por qualquer motivo, ficarão disponível para retirada no SAAE de Guanhães/MG por um período de **30 (trinta)** dias a contar da homologação do processo. Não ocorrendo à retirada neste período o mesmo será descartado.

VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Para formalização de sua proposta, o licitante deverá observar os preços constantes no ANEXO I - Termo de Referência que é parte integrante do Edital.

7.2 A proposta deverá corresponder com precisão ao objeto da licitação.

7.3 As propostas deverão ser datilografadas ou impressas por qualquer outro processo eletrônico, em papel timbrado do proponente ou no **ANEXO VII**, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas, devendo estar rubricadas e a última folha assinada pelo representante legal da empresa.

7.4 Não serão aceitas propostas enviadas via fax, e-mail ou em envelopes abertos/grampeados.

7.5 Os preços ofertados deverão estar expressos em moeda corrente nacional, explicitados unitariamente e globalmente, **COM 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS.**

7.6 O frete relacionado à entrega referente ao objeto do procedimento licitatório em Guanhães/MG, será de responsabilidade do proponente.

7.7 DEVERÃO SER ESPECIFICADAS A MARCA E/OU FABRICANTE DOS ITENS OFERTADOS; além das características detalhadas do produto, de modo a ser atendido o disposto no art. 31 da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor, e que identifiquem o material ofertado, a fim de que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações do edital foram ou não atendidas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

- 7.8** Os preços desta proposta deverão ser fixos e irrevogáveis, admitida à repactuação, nos termos e condições previstas no Edital.
- 7.9** Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.
- 7.10** O prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos contados da data de abertura dos envelopes com as propostas.
- 7.11** A proposta deverá especificar a Razão social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, E-mail, bem como o nome do banco, o número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.
- 7.11.1** O CNPJ do licitante deverá ser o mesmo que constará da Nota Fiscal a ser emitida pela empresa vencedora desta licitação.
- 7.12** Após a entrega das propostas não será admitida a sua retirada ou o descumprimento das condições estabelecidas no Edital, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento de seu registro no cadastro de fornecedores do SAAE.
- 7.13** Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- 7.13.1** Contiverem cotação do objeto diverso daquele requerido nesta licitação.
 - 7.13.2** Não atenderem às exigências do Edital.
 - 7.13.3** Oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
 - 7.13.4** Apresentarem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas.
 - 7.13.5** Apresentarem cotações alternativas com propostas que contenham mais de uma opção de marca e/ou valores por produto.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 8.1.** Aberta a sessão o pregoeiro receberá dos licitantes os envelopes PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02.
- 8.2.** Após o credenciamento dos representantes, dar-se-á início a abertura dos envelopes propostas.
- 8.3** Os envelopes de Propostas comerciais serão abertos pelo pregoeiro que verificará, após a rubrica por todos os presentes, o atendimento da proposta a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 8.4** O pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação, e os respectivos valores ofertados.
- 8.5** O pregoeiro identificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 8.6** Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais.
- 8.7** Aos licitantes classificados serão dadas oportunidades para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta com o maior valor para o item, em seguida, de igual modo, abrirá oportunidade para que a licitante com o segundo maior valor para o item apresente seu lance, assim sucessivamente, sempre mantendo a ordem de classificação inicial, até que se esgotem as possibilidades de redução de preços propostos.
- 8.8** Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

8.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão imediata do licitante da etapa de lances verbais, acarretando a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.9.1 Finda a fase de lances verbais, caso haja microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao LICITANTE de menor lance, e desde que este também não se enquadre como micro ou empresa de pequeno porte, ser-lhe-á dada oportunidade de no prazo máximo de 10 (dez) minutos, ofertar nova proposta inferior àquela, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8.9.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.9.1, será realizado sorteio público entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.9.3 Em seguida será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

8.11 Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

8.12 O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela classificada detentora do menor preço ofertado, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a este respeito.

8.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

IX – CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias.

9.2 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta do licitante classificado em sequência ao que fora desclassificado, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.3 A análise da habilitação se dará pela constatação da regularidade da documentação apresentada pelo licitante em comparação àquela solicitada neste instrumento convocatório.

9.4 A regularidade do cadastramento da licitante poderá ser confirmada por meio de consulta on-line, quando disponível, a qual será impressa e juntada ao processo de licitação, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

9.5 Caso a licitante não esteja inscrita em cadastro, apresentando ainda irregularidade de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.6 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto da presente licitação.

9.7 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes presentes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A aquisição da licitação será custeada por recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG, as contas das dotações orçamentárias rubricas nºs 03.001.000.17.512.0447.2197.0000.100.3.3.90.30 e 03.001.000.17.512.0447.2197.0000.100.4.4.90.52, do exercício de 2021 e correspondente em 2022.

XI – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos do artigo 41, § 1º, da Lei 8.666/93. Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação o licitante que não o fizer até o 2º dia útil, que anteceder a data para abertura dos envelopes com as propostas, nos termos do artigo 41, § 2º, da Lei 8.666/93.

11.1.1 A apresentação de impugnação contra o Edital será processada e julgada na forma e prazos previstos no regulamento da licitação na modalidade de “Pregão” devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro, na Travessa dos Leões, nº 140, Bairro: Centro, CEP 39.740-000, Guanhães/MG.

11.1.2 Acolhida a impugnação, o edital será alterado e será realizada nova publicação nos mesmos instrumentos de publicação inicial. Contudo, quando a alteração não afetar a formulação das propostas não será reaberto o prazo de intervalo mínimo.

11.2 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

XII – INSTRUÇÕES E NORMAS PARA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata, sendo que o prazo de 03 (três) dias úteis para as contrarrazões contar-se-á da data da lavratura da ata.

12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente homologará o resultado da licitação.

12.6 Dos demais atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:

a) recurso dirigido à autoridade superior por intermédio do pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no preâmbulo do Edital, nos casos de: anulação ou revogação da licitação; rescisão de contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

b) representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

12.6.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

(cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do art. 109 da Lei 8.666/93).

12.6.2 A intimação dos recursos referidos no item 12.6.1 deste Edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no diário oficial.

12.7 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

12.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no departamento de licitações do SAAE situada na Travessa dos Leões, nº 140, Bairro: Centro, CEP 39.740-000, Guanhões/MG.

12.10 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

XIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços a serem registrados, da análise dos documentos de habilitação dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

13.2 Inexistindo manifestação recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

13.3 Havendo a interposição de recurso, após o julgamento e seu trânsito em julgado, a autoridade superior adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 As sanções administrativas estão previstas no **ANEXO I** - Termo de Referência.

XV – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

15.1 A seção, responsável pelo gerenciamento da ARP, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será a Setor Administrativo e Financeiro (SAF) do SAAE de Guanhões/MG.

15.2 Após homologado o resultado desta licitação, a empresa adjudicatária será convocada para assinar a ata de registro de preço (**Minuta da Ata de Registro de Preços no ANEXO VI**).

15.3 A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, prorrogável a critério da Administração, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

15.4 Se o(s) licitante(s) adjudicatário(s), convocado(s) dentro do prazo de validade de sua(s) proposta(s), deixar(em) de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo SAAE de Guanhões/MG, o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

15.5 A ARP terá validade de **12 (doze)** meses contados da data de sua assinatura.

15.6 A ARP não obriga o SAAE de Guanhões/MG a celebrar o contrato, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

15.7 O SAAE de Guanhões/MG, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar, trimestralmente, os preços registrados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

15.8 Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

15.9 O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

15.10 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

15.11 Cancelado(s) o(s) registro(s), o SAAE de Guanhões/MG poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

15.12 Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o SAAE de Guanhões/MG procederá à revogação da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.

15.13 O gestor da ARP deverá realizar o controle dos materiais/serviços entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

15.14 A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços pelo SAAE de Guanhões/MG.

15.15 O SAAE de Guanhões/MG não se responsabilizará por contatos realizados com seções ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata/Termo de Referência.

15.16 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

XVI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 As condições de pagamento estão previstas no **ANEXO I** - Termo de Referência.

XVII – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA

17.1 O prazo e condições para entrega estão previstos no **ANEXO I** - Termo de Referência.

XVIII – DA RESCISÃO

18.1 O SAAE poderá declarar rescindido o Contrato e/ou ARP, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

- a)** O descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b)** A lentidão no cumprimento do objeto do contrato;
- c)** Atraso injustificado da entrega dos materiais;
- d)** Se a CONTRATADA não mantiver os padrões de qualidade exigidos;
- e)** Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- f)** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a juízo do SAAE, prejudique a execução do Contrato;
- g)** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Dirigente do Órgão, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

- h) O descumprimento do disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666/93, com a redação conferida pela Lei 9.854/99;
- i) Nos demais casos elencados no art. 77 e 78, ambos da Lei nº 8.666/93.

XIX – DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1 Ao SAAE- Guanhães se reserva o direito de, por despacho fundamentado do Presidente, e sem que caiba, em qualquer dos casos à licitante interessada, direito a indenização:

- a) Revogar a licitação, em razão de conveniência administrativa;
- b) Anular, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso.

19.2 Maiores esclarecimentos serão prestados na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Travessa dos Leões, nº 140, Bairro: Centro, CEP 39.740-000, Guanhães/MG, telefone: (33) 3421 1531, e-mail: ci@saaeguanhaes.com.br, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

19.3 Nos casos em que o licitante optar pelo envio dos envelopes pelo correio (ECT), os mesmos deverão ser remetidos **AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, TRAVESSA DOS LEÕES, Nº 140, BAIRRO: CENTRO, CEP 39.740-000, GUANHÃES/MG.**

19.4 Os casos omissos serão submetidos à apreciação da autoridade competente superior do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG.

19.5 Fica eleito o foro da comarca de Guanhães/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para a solução de qualquer pendência atinente a este processo licitatório.

Guanhães-MG, 10 de março de 2021.

Thatiana Soares da Silva
Pregoeira



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes, vidrarias e acessórios para laboratório, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 DA ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DO VALOR

LOTE 01							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	4069	Placa de PETRI em vidro, autoclavável, com bordas, para uso em laboratório de bacteriologia e que suporte esterilização por calor seco e úmido, tamanho 100 x 15 mm. Diâmetro externo x altura aproximada 98 x 15 mm. As placas devem caber em suporte de esterilização de 111 mm. O fundo e tampa planos tanto na parte interna como na parte externa, livre de bolhas e estrias. Bordas polidas a fogo.	Un	20	-	50,44	1.008,80
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 1.008,80 (HUM MIL E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).							

LOTE 02							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	5673	Balde em Polipropileno graduado transparente de 20 litros com alça. O balde deve possuir bico para facilitar operação dos produtos químicos e soluções.	Un	10	-	122,32	1.223,20
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 1.223,20 (HUM MIL E DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).							

LOTE 03							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	4178	Frasco boca larga, em polipropileno, tampa rosqueável, para coleta de amostras de água tratada para análises físico-químicas, capacidade de aproximadamente 250 mL.	Un	40	-	17,45	698,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 698,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).							



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

LOTE 04							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	1022	Frasco para DBO de vidro incolor, aferido individualmente com seu volume variando de 270 a 310 mL. Com capacidade para 300 mL. Assoprado.	Un	10	-	122,07	1.220,70
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 1.220,70 (HUM MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA CENTAVOS).							

LOTE 05							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	2597	Suporte escorredor de parede para secagem de vidrarias. Capacidade para 16 peças (tamanho 330 x 330 mm). Fabricado em chapa e pinos de polipropileno.	Un	02	-	212,84	425,68
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 425,68 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).							

LOTE 06							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	1021	Frasco de vidro boro-silicato, esterilizáveis, para uso em coleta de amostras de água e outras etapas da análise microbiológica. Com tampa de vidro que permita a vedação completa, evitando a perda de amostras. Com capacidade para 125 mL de amostra.	Un	10	-	24,02	240,20
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 240,20 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).							

LOTE 07							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	2375	Escova de nylon (cepilho ou gaspilhão) com rabicho para limpeza de provetas de 250 a 500 mL.	Un	05	-	33,76	168,80
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 168,80 (CENTO E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).							

LOTE 08							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	6327	Proveta, em polipropileno, autoclavável, graduada, com base hexagonal cor AZUL , gravação permanente na cor azul, intervalo de graduação de 5 mL, capacidade de 500 mL, diâmetro externo x altura aproximada 50 x 390 mm.	Un	10	-	33,28	332,80



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

02	2827	Proveta, em polipropileno, autoclavável, graduada, com base hexagonal cor AZUL , gravação permanente, intervalo de graduação de 1 mL na cor azul, capacidade 100 mL, diâmetro externo x altura aproximada 29 x 255 mm.	Un	10	-	15,57	155,70
03	0170	Proveta, em polipropileno, autoclavável, graduada, com base hexagonal cor AZUL , gravação permanente na cor azul, intervalo de graduação de 10 mL, capacidade de 1000 mL.	Un	10	-	71,90	719,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 1.207,50 (HUM MIL E DUZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).							

LOTE 09							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	8182	Pipeta de MOHR, em vidro boro-silicato, graduada, codificada por cores, bocal e ponta temperados, gravação permanente, intervalo de graduação 1/100mL, capacidade 2,0 mL.	Un	10	-	19,85	198,50
02	2377	Pipeta de MOHR, em vidro boro-silicato, graduada, codificada por cores, bocal e ponta temperados, gravação permanente, intervalo de graduação 1/10mL, capacidade 10,0 mL	Un	10	-	25,58	255,80
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 454,30 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).							

LOTE 10							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	6675	Termômetro químico para laboratório, escala interna, capilar prismático transparente, enchimento HG, diâmetro 7-8 mm. Imersão total, escala -10 a +60°C, divisão 1°C, comprimento 200 mm.	Un	15	-	73,77	1.106,55
02	2924	Termo-higrômetro, totalmente digital, com máxima e mínima e reset. Fabricado em plástico resistente, possui 2 visores em cristal líquido (lcd), com ótima visualização e de fácil compreensão. Escala Celsius: -10 + 60°C. Escala Fahrenheit: +14 + 140°F. resolução: 0,1°C precisão: +/- 1°C entre -10 + 50°C +/- 1,8°F entre +14 + 0122°F. Umidade relativa: 10% a 99% resolução UR: 1% precisão UR: +/- 5% entre 25% e 75% Dimensões: 110 x 70 x 20mm - peso: 113gr - base plástica. Cor: branca	Un	02	-	158,83	317,66



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

03	3087	Termômetro digital máxima e mínima com temperatura interna e externa. Produzido em plástico resistente, visor em cristal líquido, cabo externo com sensor em inox. Leitura em escala em graus Celsius interna: -10 + 60°C, escala Celsius externa: -50 + 70°C. Resolução: 0,1°C. Precisão de +/- 1°C, no intervalo de 0 a +50°C. Precisão de +/- 2°C no intervalo entre -50 a 0°C e +50 a +70°C. Cabo sensor flexível de 1 a 3 metros.	Un	02	-	95,78	191,56
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 1.615,77 (HUM MIL E SEISCENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).							

LOTE 11							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	4182	Célula de condutividade tipo discos de platina, em corpo de vidro $K= 1 \text{ cm}^{-1}$, temperatura de 0 a 100 °C, faixa típica de 100 $\mu\text{S/cm}$ a 100 mS/cm , cabo de 1 metro e conexão PA, aplicação para uso geral, para ser utilizada no aparelho portátil DM – 3P, marca Digimed. Modelo de referência do aparelho: Condutímetro portátil DM – 3P, marca Digimed. Obs.: A célula deverá ser compatível com o modelo de referência.	Un	02	-	2.943,60	5.887,20
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 5.887,20 (CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).							

LOTE 12							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	4749	Célula eletrolítica para medição de oxigênio dissolvido, do tipo amperométrica Prata/Platina, para ser utilizada em aparelho medidor de OD da marca DIGIMED modelo DM - 04P. Célula com faixa de medição de 0 – 60 $\text{mg O}_2/\text{L}$, com termocompensador NTC, com temperatura de 0 a 60 °C, membrana de PTFE de 25 μm	Un	02	-	7.029,20	14.058,40



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

		Modelo de referência do aparelho: Aparelho medidor de OD da marca DIGIMED modelo DM - 04P. Obs.: A célula eletrolítica deverá ser compatível com o modelo de referência.					
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 14.058,40 (QUATORZE MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).							

LOTE 13							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	4181	Eliminador de bateria para uso em equipamentos portáteis da marca Digimed. <ul style="list-style-type: none">• Entrada 110 / 220 Vca (50/60 Hz);• Saída 12 Vcc / 20 mA; Modelo de referência do aparelho em que o eliminador de bateria será utilizado: Aparelho condutivímetro da marca DIGIMED modelo DM 3P. Obs.: O eliminador de baterias deverá ser compatível com o modelo de referência.	Un	02	-	882,12	1.764,24
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 1.764,24 (HUM MIL E SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).							

LOTE 14							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	3380	Conjunto de Padrões de formazina estabilizada StablCal, para a calibração do turbidímetro Hach modelo 2100P. O conjunto contém 4 padrões nas concentrações <0,1; 20, 100 e 800 NTU em ampolas seladas, prontos para uso dispensando qualquer tipo de preparação ou diluição. Modelo de referência do aparelho em que o conjunto de padrões de formazinha será utilizado: Turbidímetro Hach modelo 2100P. Obs.: O Conjunto de formazinha deverá ser compatível com o modelo de referência.	Un	01	-	4.820,82	4.820,82
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 4.820,82 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).							



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

LOTE 15							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	8218	Padrão verificação turbidez stablcal 10 NTU 2100 Q amp selada. Modelo de referência do aparelho em que o padrão de verificação de turbidez será utilizado: Turbidímetro Hach modelo 2100Q. Obs.: O padrão de verificação deverá ser compatível com o modelo de referência.	Un	01	-	498,79	498,79
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 498,79 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).							

LOTE 16							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	5421	Solução Padrão de Sólidos Totais Dissolvidos 995 ppm de NaCl e 852 ppm de CaCO ₃ . Frasco com 250 mL. O produto deve possuir Certificado de Análise Rastreável e com idioma em Português. Prazo de validade: no mínimo 01 (um) ano.	Un	02	-	364,00	728,00
02	3977	Padrão de condutividade de 146,9 µs/cm a 25°C. Frasco com 250 mL. Composição da solução: água deionizada, cloreto de potássio, bactericida. Validade: 1 ano.	Un	02	-	331,33	662,66
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 1.390,66 (HUM MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).							

LOTE 17							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	7935	Solução padrão primária de formazina, pronta para uso, de alta estabilidade, na concentração precisa de 20 NTU, a ser utilizada para calibração de equipamentos medidores de turbidez instalados na ETA 1 e ETA 2, modelo 1720E, da marca Hach. Frasco com 1000mL. O produto deve possuir Certificado de Análise Rastreável e com idioma em Português. Prazo de validade: 02 (dois) anos. Modelo de referência do aparelho em que a solução padrão primária de formazina será	Un	06	-	2.850,90	17.105,40



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

		utilizada: Aparelho de turbidez modelo 1720E, da marca Hach					
		Obs.: A solução primária de formazinha deverá ser compatível com o modelo de referência.					
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 17.105,40 (DEZESSETE MIL E CENTO E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).							

LOTE 18							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	3058	Reagente Spands para determinação de íon Fluoreto para ser utilizado em equipamento de bolso Pocket II da marca Hach. Frasco de 500 mL. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS. Obs.: O Reagente Spands para determinação de íon Fluoreto deverá ser compatível com o equipamento de referência.	Un	40	-	693,26	27.730,40
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 27.730,40 (VINTE E SETE MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).							

LOTE 19							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	6320	Solução de Enchimento para eletrodo de pH modelo 8102 Orion. Volume: 300 mL (05 frascos de 60 mL). Obs.: A Solução de Enchimento para eletrodo de pH deverá ser compatível para o equipamento modelo 8102 Orion.	Un	01	-	1.382,72	1.382,72
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 1.382,72 (HUM MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).							

LOTE 20							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	6321	Solução de Estocagem para eletrodo de pH, modelo 8102 Orion. Possui em sua composição água deionizada (H ₂ O), cloreto de potássio (KCl) ftalato ácido de potássio (C ₈ H ₅ O ₄ K). Frasco de 475 mL.	Un	02	-	1.268,14	2.536,28



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

		Obs.: A Solução de estocagem para eletrodo de pH deverá ser compatível para o equipamento modelo 8102 Orion.					
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 2.536,28 (DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).							

LOTE 21							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	5419	Kit de Reagente DPD líquido para determinação de cloro residual livre (solução tampão e solução indicadora de cloro residual livre). O Kit contém dois frascos e a solução DPD deve ser em frasco preto para proteger o reagente da luz. Quantidade suficiente para suficiente para 600 análises. Validade mínima de 02 anos. Os reagentes devem ser enviados em Frasco Conta Gotas. Reagentes a serem utilizados em disco comparador colorimétrico das marcas Hach e Merck. Obs.: O Kit de Reagente DPD líquido para determinação de cloro residual livre (solução tampão e solução indicadora de cloro residual livre) deverá ser compatível para os equipamentos de referência.	Un	48	-	923,15	44.311,20
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 44.311,20 (QUARENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS).							

LOTE 22							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	7244	Reagente DPD para cloro residual livre, em sachê para 05 mL de amostra. CAT. 14077-99 Reagente para ser utilizado em pocket colorímetro TM, marca Hach. Reagente para determinação de Cloro Livre (Cl ₂) na faixa de 0,1 - 3,5 mg/L pelo método DPD. Reagente em pó embalado em sachês individuais de alumínio vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 5 mL. Reagente padronizado, pronto para uso. Deve ser de rápida dissolução e não gerar turbidez na amostra.	Un	04	-	355,68	1.422,72



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

		<p>A embalagem deve conter pacote com 100 sachês. Aparência do reagente deve ser em pó branco ou rosa claro, inodoro. Solúvel em água e ácido. pH de uma solução 1% = 6,35 à 25°C. Ponto de Fusão: Decompõe-se à 110°C.</p> <p>Prazo de validade: Cinco (5) anos contados da data de fabricação e no mínimo três (03) de validade no momento da entrega.</p> <p>Obs.: O Reagente DPD para cloro residual livre, em sachê para 05 mL de amostra deverá ser compatível para o equipamento de referência.</p>					
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 1.422,72 (HUM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).							

LOTE 23							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	6670	<p>Conjunto de Reagentes para Determinação do Cloro Residual Livre, para ser utilizado em equipamento CL 17, marca Hach. Os reagentes que compõem o Kit são:</p> <ol style="list-style-type: none">Solução Indicadora (Água Desmineralizada, Ácido P-Tolueno Sulfônico) para análise de cloro livre, volume de 473 mL;Pó DPD (Sulfato de N, N Dietil – P – Fenilenediamina) para Solução Indicadora, 24 gramas.Solução Tampão (Água Desmineralizada e Maleato de Lítio e Bi maleato de Lítio) para análise de cloro livre, volume de 473 mL. <p>Todos com validade mínima de 04 anos. Os produtos devem possuir Certificado de Análise e com idioma em Português.</p> <p>Obs.: O conjunto de reagentes deverão ser compatíveis para o equipamento de referência.</p>	Un	24	-	1.443,55	34.645,20
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 34.645,20 (TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).							



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

LOTE 24							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	6671	<p>Solução de TISAB I para determinação de fluoretos em água tratada, recomendado para uso geral, na proporção de 50 mL de TISAB para cada 50 mL de amostra. Composição química da Solução: Cloreto de Sódio, Citrato de Sódio, Ácido Cítrico, Água Desmineralizada).</p> <p>Reagente a ser utilizado no analisador de Flúor, modelo CA 610, marca Hach.</p> <p>O volume pode ser fracionado em frascos de 470 a 500mL para ser acondicionado em frasco compatível com o Analisador de Flúor CA 610.</p> <p>Dados físico-químicos</p> <p>Solubilidade em água (20°C): solúvel; Densidade (20 °C): 1.07 g/cm³; Valor de pH (H₂O, 20 °C): 5.5</p> <p>Informações de segurança</p> <p>Classe de Armazenagem: 10 - 13 Outros líquidos e sólidos</p> <p>O produto deve possuir Certificado de Análise Rastreável e com idioma em Português.</p> <p>Prazo de validade: no mínimo 01 (um) ano a partir da data de fabricação.</p> <p>Obs.: A Solução de TISAB I deverá ser compatível para o equipamento de referência.</p>	Un	24	-	751,50	18.036,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 18.036,00 (DEZOITO MIL E TRINTA E SEIS REAIS).							

LOTE 25							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	7275	<p>Solução Padrão de Fluoreto de Sódio concentração de 0,5 mg/L. Podendo ser fracionado em frascos de 200 a 1000 mL. Validade de 03 anos. Solução Padrão 1, concentração 0,5 mg/L, para o analisador de fluor de processo, modelo CA610, marca Hach. Solução para ser utilizada em equipamento marca Hach, modelo CA 610.</p>	Lt	24	-	1.535,31	36.847,44



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

		Obs.: A Solução Padrão de Fluoreto de Sódio concentração de 0,5 mg/L deverá ser compatível para o equipamento de referência.					
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 36.847,44 (TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).							

LOTE 26							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	7276	Solução Padrão de Fluoreto de Sódio concentração de 5,0 mg/L. Podendo ser fracionado em frascos de 200 a 1000 mL. Validade de 03 anos. Solução Padrão 2, concentração 5,0 mg/L, para o analisador de fluor de processo, modelo CA610. Solução para ser utilizada em equipamento marca Hach, modelo CA 610. Obs.: A Solução Padrão de Fluoreto de Sódio concentração de 5,0 mg/L deverá ser compatível para o equipamento de referência.	Lt	24	-	1.560,93	37.462,32
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 37.462,32 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).							

LOTE 27							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	3347	Solução de Pepsina para limpeza de eletrodo. Frasco com 250 mL.	Un	01	-	331,57	331,57
02	3346	Solução de Tiouréia para limpeza de eletrodo. Frasco com 250 mL	Un	01	-	320,78	320,78
03	3348	Solução de Cloreto de Potássio (KCl) 3 Molar. Frasco de 1000 mL. Validade mínima de 01 ano.	Un	08	-	78,59	628,72
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 1.281,07 (HUM MIL E DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS).							

LOTE 28							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	2751	Substrato Cromogênico definido ONPG-MUG, com resultado confirmativo para a presença de coliformes totais em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração e resultado positivo para <i>E.coli</i> em 24 horas	Un	20	-	2.576,14	51.522,80



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

		pela observação da fluorescência, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação. Embalagem individual com quantidade suficiente para 100 mL de amostra. Quantidade suficiente para 200 análises . Prazo de validade mínimo de 01 anos. O produto deve possuir Certificado de Análise e com idioma em Português.					
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 51.522,80 (CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).							

LOTE 29							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	3373	Caldo Lactosado para detecção de coliformes em água. Composição em g/L: Digestão Peptica de Tecido Animal: 5.00; Lactose: 5.00; 22 Extrato de Bife: 3.00 pH FINAL: 6.9 ± 0.2. Aparência do pó: Cor amarela, homogêneo e pó livre circulante. Frasco com 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 05 anos. O produto deve possuir Certificado de Análise e com idioma em Português.	Un	02	-	458,01	916,02
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 916,02 (NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).							

LOTE 30							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	530	Caldo Agar Nutriente. a 1,5% Composição em g/L: Digestão Péptica de Tecido Animal: 5.00; Extrato de Bife: 1.50; Extrato de Levedura: 1.50; Cloreto de Sódio: 5.00; Agar: 15.00. pH Final: 7.4 ± 0.2. Prazo de validade mínimo de 05 anos. Frasco com 500 gr. O produto deve possuir Certificado de Análise e com idioma em Português.	Un	02	-	701,55	1.403,10
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 1.403,10 (HUM MIL E QUATROCENTOS E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS).							



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

LOTE 31							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	7245	<p>Reagente para análise de ferro solúvel total em amostras de água. O método recupera de ferro solúveis totais ferrosos e férricos, bem como os compostos de ferro complexado e muitas formas de ferro insolúvel. Faixa de medição de 0,02 - 3,00 mg / L de Fe. Tamanho da amostra: 10 mL. Reagente para ser utilizado em equipamento Fotômetro, marca Hach, modelo DR 2800. Embalagem com quantidade suficiente para 100 testes (100 análises). Número do Produto: (21057 – 69)</p> <p>Reagente em pó embalado em sachês individuais de alumínio vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 10 mL. Reagente padronizado, pronto para uso. Embalagem: pacotes com 100 sachês. Prazo de validade: 48 meses contados da data de fabricação.</p> <p>Validade: Quatro (4) anos a partir da data de fabricação.</p> <p>Obs.: Os Reagente para análise de ferro solúvel total em amostras de água deverão ser compatíveis para o equipamento de referência.</p>	Un	04	-	569,69	2.278,76
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 2.278,76 (DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).							

LOTE 32							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	3891	<p>Kit de Reagentes para análise de nitrato para 05 mL de amostra, faixa de medição de 0 a 1 e 0 a 10 mg/L, método cadmiun reduction para ser utilizado em kit colorimétrico, marca Hach, modelo NI – 14. Para realização de tal análise é necessário a adição de (2) dois reagentes (ambos em sache). Embalagem: pacotes com quantidade suficiente para 100 testes (100 análises) de cada reagente. Cat.</p>	Un	04	-	1.457,12	5.828,48



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

		14078 – 99 e Cat. 14120 - 99 Validade: Quatro (4) anos a partir da data de fabricação. Obs.: Os Kit de Reagentes para análise de nitrato para 05 mL de amostra, faixa de medição de 0 a 1 e 0 a 10 mg/L deverão ser compatíveis para o equipamento de referência.					
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 5.828,48 (CINCO MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).							

LOTE 33							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	5442	Álcool Etilico hidratado 70º INPM, bombona de 5 litros.	Un	20	-	42,81	856,20
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 856,20 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).							

LOTE 34							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	1640	Purpura de Bromocresol P.A Especificações: C ₂₁ H ₁₄ Br ₄ O ₅ S P.M. 540,24 Conteúdo: 25g Validade: Cinco (5) anos a partir da data de fabricação.	Un	01	-	122,90	122,90
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 122,90 (CENTO E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).							

LOTE 35							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	4770	Solução eletrolítica para célula de Oxigênio, frasco com 50 mL, para ser utilizada em eletrodo de O ₂ do oxímetro modelo DM - 4P, marca DIGIMED. Composição da solução: Fosfato de Sódio Tribásico, bactericida, água Deionizada. Validade: 01 ano Obs.: A Solução eletrolítica para célula de Oxigênio, frasco com 50 mL deverá ser compatível para o equipamento de referência.	Un	01	-	730,00	730,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 730,00 (SETECENTOS E TRINTA REAIS).							



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

NOTAS:

Nota 1 Após assinatura da Ata de Registro de Preços, serão formalizados de imediato, pedidos com entrega total das quantidades registradas dos lotes com valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e dos lotes que contenham quantidade igual a uma unidade. Para os demais lotes, serão formalizados de imediato, pedidos com mínimo de 50% (cinquenta por cento) das quantidades registradas para cada lote.

Nota 2 Os reagentes a serem usados nos equipamentos Hach, devem ser compatíveis com as curvas de calibração neles inseridas pelo fabricante ou devem ser inseridas pelo fornecedor vencedor, que proporcionará a assistência técnica que for necessária para a execução das análises com tais reagentes.

Nota 3 No fornecimento dos produtos, os reagentes deverão ser **acompanhados dos respectivos certificados de qualidade**.

Nota 4 Os reagentes serão usados em aparelhos da Marca Hach. Os fabricantes de reagentes de marcas diferentes das dos aparelhos do SAAE GUANHÃES deverão inserir, em nossos aparelhos, as curvas para as leituras com os seus reagentes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Trata-se de futura e eventual aquisição de reagentes, vidrarias e acessórios para utilização como material de consumo nos laboratórios do STCQ (Laboratório de Processo da ETA, Laboratório Físico-Químico e Microbiológico do CCQ), Químico e Microbiológico do Setor de Tratamento e Controle de Qualidade.

2.2 O procedimento foi organizado por lotes visando ampliar a competitividade da aquisição dos materiais de consumo, visto que eles são geralmente comercializados por um mesmo fornecedor, sendo produtos similares e compatíveis entre si, portanto, adoção do critério menor preço por lote considera as práticas de mercado para a comercialização dos produtos, de forma a assegurar maior competitividade no certame, além disto leva em consideração as necessidades e a rotina das atividades da Autarquia.

2.3 A disposição dos lotes considera também o valor unitário de cada item, uma vez que colocados separadamente poderiam inviabilizar sua aquisição, pois o custo da entrega superaria o valor do próprio material.

2.4 A aquisição do produto parceladamente, tem também como objetivo, possibilitar o atendimento das demandas do Setor de Tratamento e Controle de Qualidade do SAAE de Guanhães/MG.

2.4 A realização do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela frequente necessidade de aquisição dos materiais objeto desta licitação, pela conveniência da aquisição dos mesmos com entrega parcelada e pela natureza dos mesmos serem difíceis definir previamente o quantitativo a serem adquiridos pelo SAAE.

3. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO PREÇO

3.1 O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 323.102,07 (Trezentos e vinte e três mil e cento e dois reais e sete centavos)**.

3.2 O valor estimado de cada item está discriminado na tabela que integra a descrição do objeto, item 1.2 deste Termo de Referência.

3.3 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos realizados.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A aquisição da licitação será custeada por recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG, as contas das dotações orçamentárias rubricas nºs 03.001.000.17.512.0447.2197.0000.100.3.3.90.30 e 03.001.000.17.512.0447.2197.0000.100.4.4.90.52, do exercício de 2021 e correspondente em 2022.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

5. PRAZO E LOCAL ENTREGA

5.1 O objeto do presente procedimento licitatório deverá ser entregue, em até **25 (vinte e cinco)** dias corridos, contados a partir da retirada da ordem de fornecimento e/ou respectiva Nota de Empenho.

5.2 Frete CIF, Setor Administrativo e Financeiro do SAAE, situado na Travessa dos Leões, nº 140, Bairro: Centro, Guanhanes/MG, CEP 39.740-000. O produto deverá ser entregue no horário de 08:00 horas às 13:00 horas **em dias úteis**.

5.3 Recebimento provisório:

a) O objeto deverá ser entregue pela Contratada, rigorosamente conforme descrito no item 1.2 – da especificação e estimativa do valor - deste Termo, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

b) O SAAE GUANHÃES limitar-se-á a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar na mesma a data de recebimento dos materiais e, se for o caso, as irregularidades visuais observadas;

c) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

5.4 Recebimento Definitivo:

a) No prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, um servidor do Setor de Tratamento e Controle de Qualidade designado pelo SAAE GUANHÃES, devidamente capacitado, procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a conformidade com o exigido neste Edital e seus ANEXOS e com o constante na respectiva proposta de preço da licitante vencedora;

b) Caso satisfatório as verificações deste inciso, o servidor atestará a efetivação da entrega do material via Atestado de Recebimento e encaminhará ao Setor Administrativo e Financeiro, para fins de encaminhamento para pagamento.

5.5 Caso insatisfatório as verificações, o material deverá ser substituído, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da comunicação formal (Relatório, e-mail...) desta Administração à Contratada.

5.6 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará à Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

5.7 Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

5.8 O preço do objeto ofertado deverá ser cotado **CIF/SAAE** de Guanhanes/MG.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer o objeto de acordo com a especificação e as condições estabelecidas no Edital e demais anexos.

6.2 Cumprir fielmente o objeto licitado, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

6.3 Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do SAAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

6.4 Realizar a entrega do material contratado somente com prévia autorização do SAAE.

6.5 Cumprir os prazos estipulados para entrega do objeto, substituindo-o, às suas expensas, no prazo fixado, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções. Para os casos em que os prazos estipulados não sejam possíveis de atender, por qualquer motivo, a empresa deverá informar formalmente ao SAAE Guanhanes no prazo de 03 (três) dias úteis após recebimento de ordem de fornecimento e/ou nota de empenho, apresentando justificativas e estabelecendo o novo prazo necessário para cumprimento de suas obrigações. A justificativa será analisada, podendo ser deferida ou não, caso não atenda às necessidades do SAAE Guanhanes. Para os casos de produtos importados e/ou matéria prima importada, além da justificativa deverá ser apresentada documentação que comprove a solicitação de compra por parte da Contratada ao fornecedor.

6.6 Arcar com todas as despesas com frete, descarga, transporte, alimentação, mão de obra especializada, hospedagem, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguro, taxas e demais encargos incidentes que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto proposto.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

- 6.7** Garantir o material, pelo prazo definido em sua especificação, a contar do seu recebimento definitivo, contra quaisquer defeitos de fabricação, produção, desempenho e projeto, mantendo suas propriedades dentro das validades especificadas para cada item.
- 6.8** Durante o transporte e descarregamento, a licitante vencedora se responsabilizará por quaisquer danos causados a pessoas ou ao meio ambiente.
- 6.9** No fornecimento dos produtos, os reagentes deverão ser **acompanhados dos respectivos certificados de qualidade**.
- 6.10** Os reagentes serão usados em aparelhos da Marca Hach. Os fabricantes de reagentes de marcas diferentes das dos aparelhos do SAAE GUANHÃES deverão inserir, em nossos aparelhos, as curvas para as leituras com os seus reagentes.
- 6.11** Os reagentes a serem usados nos equipamentos Hach, devem ser compatíveis com as curvas de calibração neles inseridas pelo fabricante ou devem ser inseridas pelo fornecedor escolhido, que proporcionará a assistência técnica que for necessária para a execução das análises com tais reagentes.
- 6.12** Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os produtos que apresentarem defeitos ou não atenderem a especificação, sem nenhuma despesa para a Contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 6.13** Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a Contratada julgar necessário.
- 6.14** Os produtos deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. A empresa deverá substituir ainda na fase de inspeção, as embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie.
- 6.15** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos, sendo responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até sua entrega.
- 6.16** A CONTRATADA deverá possuir todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), necessários à entrega e/ou realização do objeto deste procedimento licitatório, bem como incentivará e obrigará a utilização dos mesmos pelos seus empregados ou representantes, sendo de sua inteira responsabilidade o uso adequado.
- 6.17** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital.
- 6.18** Manter, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.19** Cumprir todas as obrigações previstas no Edital e seus anexos.
- 7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
- 7.1** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- 7.2** Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessários à execução do objeto.
- 7.3** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.4** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.5** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Edital e seus anexos.
- 7.6** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 7.7** Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança.
- 7.8** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

8. GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP

8.1 O acompanhamento e fiscalização será(ão) exercido(s) por representante(s) da CONTRATANTE, que será(ão) nomeado(s) por meio de portaria, em conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93.

8.2 A fiscalização de que trata o subitem 8.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato em conformidade com o artigo 70 da Lei 8.666/93.

8.3 O(s) representante(s) designado(s) se incumbirá(ão) de receber e atestar a nota fiscal referente ao objeto deste termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas e/ou defeitos observados.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em até **21 (vinte e um)** dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura e aceite dos materiais entregues. A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: ci@saaequanhaes.com.br

9.2 Quando da efetivação do pagamento, será consultado os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho, apresentados em atendimento às exigências de habilitação.

9.2.1 Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo fornecimento já executado, para, num prazo exequível fixado pela CONTRATANTE, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação e cancelamento do Contrato;

9.2.2 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

9.3 A não realização do pagamento no prazo estipulado, implicará ao SAAE o pagamento de encargos, calculados com base na variação do INPC, *pro rata die*, entre a data do efetivo pagamento e a data em que era devido, sobre o valor do débito, desde que a CONTRATADA não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

9.4 O SAAE efetuará os pagamentos por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

9.5 Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do material e/ou prestação de serviços nas condições especificadas neste Edital e seus anexos, que será comprovada por meio do atestado de recebimento a ser expedido pelo fiscalizador da execução do objeto contratual.

9.6 Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

10. SANÇÕES

10.1 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) advertência;

b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor total do Contrato, por ocorrência;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o CONTRATANTE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

e) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento junto ao órgão competente pelo prazo de 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

10.3 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP

11.1 A ARP terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 O CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer material em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

12.2 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Guanhães-MG, 10 de março de 2021.

Júnia Nunes Coelho Aguiar
Chefe da Seção de Controle de Qualidade

Antônio Carlos Amorim
Chefe da Seção de Tratamento de Água

André Leal Rodrigues
Seção de Tratamento de Esgoto



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO (USAR PAPEL TIMBRADO)

Ao
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUANHÃES – MG
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
PROCESSO Nº 008/2021

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., **DECLARA** para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

“**Ressalva**”: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local e data

Ass. Representante legal da empresa.

Observação 1: Em caso afirmativo, assinalar com um “x” a “**Ressalva**” acima.

Observação 2: A declaração preenchida, deverá ser entregue no envelope nº 02, juntamente com os outros documentos de habilitação exigidos no item 5.1 do Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (USAR PAPEL TIMBRADO)

Ao
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUANHÃES – MG
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
PROCESSO Nº 008/2021

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Ass. Representante legal da empresa.

Observação 1: A declaração preenchida, deverá ser entregue no envelope nº 02, juntamente com os outros documentos de habilitação exigidos no item 5.1 do Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO (USAR PAPEL TIMBRADO)

Ao
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUANHÃES – MG
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
PROCESSO Nº 008/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, portador do Documento de Identidade nº e inscrito no CPF sob o nº a teor do inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da Lei, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Licitação acima referenciado.

Local e data

Ass. Representante legal da empresa.

Observação 1: A declaração preenchida, deverá ser entregue no envelope nº 03, juntamente com os outros documentos exigidos no item 4.1.1 do Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO (USAR PAPEL TIMBRADO)

Ao
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUANHÃES – MG
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
PROCESSO Nº 008/2021

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como**(incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**....., de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data

Ass. Representante legal da empresa.

Observação 1: Deverá enviar esta declaração apenas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Observação 2: Esta declaração deverá ser enviada no envelope nº 3, juntamente com os outros documentos exigidos no item 4.1.1 do Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/xxxx
PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/xxxx

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aos xxx dias do mês de xxxxxxxxxxxx de xxxx, **O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do Município de Guanhães - MG, autarquia municipal, criada pela Lei nº 1.355/83, inscrito no CNPJ nº 21.250.048/0001-28, sediada na Travessa dos Leões, 140, Centro, na cidade de Guanhães - MG, CEP 39.740-000 neste ato representado pelo Presidente, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no uso de sua atribuição, neste ato denominado simplesmente detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº xxx/xxxx**, na modalidade **Pregão Presencial nº xxx/xxxx**, do **tipo menor preço**, para Registro de Preços, regido pelo Decreto Municipal Nº 3.242 de 01/03/2006, Decreto Municipal Nº 3.989 de 15/12/2014, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei nº 10.520/02 retificada em 18 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa abaixo citado, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações constantes do **ANEXO I** - Termo de Referência, que passa a ser parte integrante desta Ata, para todos os efeitos.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços formalizado nesta Ata de Registro de Preço será de xx (xxxx) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Guanhães/MG.

4. DOS VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº xxx/xxxx, o SAAE de Guanhães/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede na Rua/Av. xxxxxx, nº xx, Bairro xxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxx/XX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxx, portador(a) da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxx e inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame.

4.2 Estima-se que as aquisições, decorrentes deste registro de preços, poderão atingir o valor total de **R\$ xxx (xxxxxxxxxxxxx)** distribuído no quadro abaixo, para um período de xx (xxx) meses:

LOTE xxx							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA e/ou FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
xx	xxxx	xxxx	xx	xx	xxxx	xxxx	xxxxx
TOTAL DO LOTE R\$ xxxx (xxxxxxxxxxxxx)							



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

5. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A aquisição da licitação será custeada por recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG, a(s) conta(s) da(s) dotação(ões) orçamentária(s) rubrica(s) nº(s) xxxxxxxxxxxxxxxx, do exercício de xxxxx e correspondente em xxxx.

6. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

6.1.1 A critério do SAAE, o licitante vencedor, cujos preços tenham sido registrados na Ata de Registro de Preços, será convocado para retirar a Nota de Empenho, no prazo de xx (xxxx) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando às obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e seus anexos e à respectiva Ata.

6.1.2 A Ata de Registro de Preços não obriga o SAAE a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

6.1.3 O SAAE avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

6.1.4 Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o SAAE negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

6.1.5 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

6.1.6 Cancelados os registros, o SAAE poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

6.1.7 Não havendo êxito nas negociações, o SAAE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

6.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

6.2.1 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o SAAE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

6.2.2 O SAAE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, Edital e anexos, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

6.3 DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

6.3.1 O acompanhamento, gestão e fiscalização será(ão) exercido(s) por representante(s) da CONTRATANTE, nomeado(s) por meio de portaria, em conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93.

6.3.2 O gestor da execução do objeto contratual comunicará à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

6.3.3 A fiscalização de que trata o subitem 6.3.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato em conformidade com o artigo 70 da Lei 8.666/93.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

6.3.4 O fiscalizador da execução do objeto contratual expedirá atestado de recebimento do material e/ou serviços entregues, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

6.3.5 A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo SAAE.

6.3.6 O SAAE não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados.

6.3.7 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo SAAE referente às condições firmadas na presente Ata.

6.4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

6.4.1 A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado ao SAAE, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo SAAE, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

6.4.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo SAAE, decorrentes do não cumprimento ou do cumprimento deficiente pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo SAAE a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

6.4.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do SAAE, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao SAAE, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da CONTRATADA;
- b) medida judicial apropriada, a critério do SAAE.

6.5 DA FORMA DE PAGAMENTO

6.5.1 Os pagamentos serão efetuados em até **xx (xxxxxxxx)** dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura e aceite dos materiais entregues, atendendo as condições do **ANEXO I** - Termo de Referência do Edital.

6.6 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.6.1 O preço registrado será suspenso quando o fornecedor, convocado para cumprir o objeto, não estiver com sua documentação de habilitação regular. Suspensão no prazo de xx (xxxx) dias, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, se não for caso de reincidência.

6.6.2 O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, salvo a hipótese de suspensão do item 6.6.1;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
- e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

6.6.3 Pelo fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ARP;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.6.4 O cancelamento ou a suspensão pelo SAAE de preço registrado será precedido do contraditório e da ampla defesa.

6.6.5 A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo SAAE mediante publicação no Diário Oficial e em seu sítio oficial, juntando-se comprovante nos autos da ARP.

6.7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.7.1 As sanções administrativas estão previstas no **ANEXO I** - Termo de Referência do Edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 As obrigações do contratante estão previstas no **ANEXO I** - Termo de Referência do Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 As obrigações da contratada estão previstas no **ANEXO I** - Termo de Referência do Edital.

9. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Impugnação aos preços registrados, em razão de incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e deverá atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

9.1.1 ser protocolizada na sede administrativa do SAAE, situada na Travessa dos Leões, nº 140, Bairro: Centro, Guanhães/MG, CEP 39.740-000.

9.1.1.1 o SAAE não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

9.1.2 ser dirigida ao setor gerenciador, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas constantes dos itens 15.8 e 15.9 do título XV do Edital.

9.1.3 conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(ns) cujo(s) preço(s) se impugna(m).

9.1.4 conter o nome completo, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do denunciante.

9.1.5 conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

10. DAS CONDIÇÕES DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta por escrito à Autarquia SAAE Guanhães, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, nos termos do Decreto Municipal nº 3.898/14.

10.2 O quantitativo decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado pelo SAAE – Guanhães/MG, independentemente do número de órgão não participantes que aderirem.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

10.3 As aquisições ou contratações decorrentes da adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o SAAE.

10.4 Após a autorização do SAAE – Guanhães/MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até xx (xxx) dias, observando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

10.5 Competem ao órgão requisitante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao SAAE – Guanhães/MG.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Integram esta ata o Edital de Pregão nº xxx/xxxx e seus anexos, bem como a proposta da empresa detentora da Ata.

11.2 Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente o foro da comarca de Guanhães/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

As partes assinam a presente ata de registro de preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

xxxxxxxxxxxxxx
Presidente do SAAE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXX

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes, vidrarias e acessórios para laboratório, conforme especificações constantes no **ANEXO I** - Termo de Referência do Edital.

LOTE 01							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	4069	Placa de PETRI em vidro, autoclavável, com bordas, para uso em laboratório de bacteriologia e que suporte esterilização por calor seco e úmido, tamanho 100 x 15 mm. Diâmetro externo x altura aproximada 98 x 15 mm. As placas devem caber em suporte de esterilização de 111 mm. O fundo e tampa planos tanto na parte interna como na parte externa, livre de bolhas e estrias. Bordas polidas a fogo.	Un	20			
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).							

LOTE 02							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	5673	Balde em Polipropileno graduado transparente de 20 litros com alça. O balde deve possuir bico para facilitar operação dos produtos químicos e soluções.	Un	10			
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).							

LOTE 03							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	4178	Frasco boca larga, em polipropileno, tampa rosqueável, para coleta de amostras de água tratada para análises físico-químicas, capacidade de aproximadamente 250 mL.	Un	40			
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).							



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

LOTE 04							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	1022	Frasco para DBO de vidro incolor, aferido individualmente com seu volume variando de 270 a 310 mL. Com capacidade para 300 mL. Assoprado.	Un	10			
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).							

LOTE 05							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	2597	Suporte escorredor de parede para secagem de vidrarias. Capacidade para 16 peças (tamanho 330 x 330 mm). Fabricado em chapa e pinos de polipropileno.	Un	02			
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).							

LOTE 06							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	1021	Frasco de vidro boro-silicato, esterilizáveis, para uso em coleta de amostras de água e outras etapas da análise microbiológica. Com tampa de vidro que permita a vedação completa, evitando a perda de amostras. Com capacidade para 125 mL de amostra.	Un	10			
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).							

LOTE 07							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	2375	Escova de nylon (cepilho ou gaspilhão) com rabicho para limpeza de provetas de 250 a 500 mL.	Un	05			
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).							

LOTE 08							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	6327	Proveta, em polipropileno, autoclavável, graduada, com base hexagonal cor AZUL , gravação permanente na cor azul, intervalo de graduação de 5 mL, capacidade de 500 mL, diâmetro externo x altura aproximada 50 x 390 mm.	Un	10			
02	2827	Proveta, em polipropileno, autoclavável, graduada, com base hexagonal cor AZUL , gravação permanente, intervalo de graduação de 1 mL na cor azul, capacidade 100 mL, diâmetro externo x altura aproximada 29 x 255 mm.	Un	10			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

03	0170	Proveta, em polipropileno, autoclavável, graduada, com base hexagonal cor AZUL , gravação permanente na cor azul, intervalo de graduação de 10 mL, capacidade de 1000 mL.	Un	10			
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).							

LOTE 09							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	8182	Pipeta de MOHR, em vidro boro-silicato, graduada, codificada por cores, bocal e ponta temperados, gravação permanente, intervalo de graduação 1/100mL, capacidade 2,0 mL.	Un	10			
02	2377	Pipeta de MOHR, em vidro boro-silicato, graduada, codificada por cores, bocal e ponta temperados, gravação permanente, intervalo de graduação 1/10mL, capacidade 10,0 mL	Un	10			
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).							

LOTE 10							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	6675	Termômetro químico para laboratório, escala interna, capilar prismático transparente, enchimento HG, diâmetro 7-8 mm. Imersão total, escala -10 a +60°C, divisão 1°C, comprimento 200 mm.	Un	15			
02	2924	Termo-higrômetro, totalmente digital, com máxima e mínima e reset. Fabricado em plástico resistente, possui 2 visores em cristal líquido (lcd), com ótima visualização e de fácil compreensão. Escala Celsius: -10 + 60°C. Escala Fahrenheit: +14 + 140°F. resolução: 0,1°C precisão: +/- 1°C entre -10 + 50°C +/- 1,8°F entre +14 + 0122°F. Umidade relativa: 10% a 99% resolução UR: 1% precisão UR: +/- 5% entre 25% e 75% Dimensões: 110 x 70 x 20mm - peso: 113gr - base plástica. Cor: branca	Un	02			
03	3087	Termômetro digital máxima e mínima com temperatura interna e externa. Produzido em plástico resistente, visor em cristal líquido, cabo externo com sensor em inox. Leitura em escala em graus Celsius interna: -10 + 60°C, escala Celsius externa: -50 + 70°C. Resolução: 0,1°C. Precisão de +/- 1°C, no intervalo de 0 a +50°C. Precisão de +/- 2°C no intervalo entre -50 a 0°C e +50 a +70°C. Cabo sensor flexível de 1 a 3 metros.	Un	02			
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).							



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

LOTE 11							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	4182	<p>Célula de condutividade tipo discos de platina, em corpo de vidro $K= 1 \text{ cm}^{-1}$, temperatura de 0 a 100 °C, faixa típica de 100 $\mu\text{S/cm}$ a 100 mS/cm, cabo de 1 metro e conexão PA, aplicação para uso geral, para ser utilizada no aparelho portátil DM – 3P, marca Digimed.</p> <p>Modelo de referência do aparelho: Condutímetro portátil DM – 3P, marca Digimed.</p> <p>Obs.: A célula deverá ser compatível com o modelo de referência.</p>	Un	02			
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).							

LOTE 12							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	4749	<p>Célula eletrolítica para medição de oxigênio dissolvido, do tipo amperométrica Prata/Platina, para ser utilizada em aparelho medidor de OD da marca DIGIMED modelo DM - 04P. Célula com faixa de medição de 0 – 60 mg O₂/L, com termocompensador NTC, com temperatura de 0 a 60 °C, membrana de PTFE de 25 μm</p> <p>Modelo de referência do aparelho: Aparelho medidor de OD da marca DIGIMED modelo DM - 04P.</p> <p>Obs.: A célula eletrolítica deverá ser compatível com o modelo de referência.</p>	Un	02			
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).							

LOTE 13							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	4181	<p>Eliminador de bateria para uso em equipamentos portáteis da marca Digimed.</p> <ul style="list-style-type: none">• Entrada 110 / 220 Vca (50/60 Hz);• Saída 12 Vcc / 20 mA; <p>Modelo de referência do aparelho em que o eliminador de bateria será utilizado: Aparelho condutímetro da marca DIGIMED modelo DM 3P.</p> <p>Obs.: O eliminador de baterias deverá ser compatível com o modelo de referência.</p>	Un	02			
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).							



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

LOTE 14							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	3380	Conjunto de Padrões de formazina estabilizada StablCal, para a calibração do turbidímetro Hach modelo 2100P. O conjunto contém 4 padrões nas concentrações <0,1; 20, 100 e 800 NTU em ampolas seladas, prontos para uso dispensando qualquer tipo de preparação ou diluição. Modelo de referência do aparelho em que o conjunto de padrões de formazinha será utilizado: Turbidímetro Hach modelo 2100P. Obs.: O Conjunto de formazinha deverá ser compatível com o modelo de referência.	Un	01			
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).							

LOTE 15							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	8218	Padrão verificação turbidez stablcal 10 NTU 2100 Q amp selada. Modelo de referência do aparelho em que o padrão de verificação de turbidez será utilizado: Turbidímetro Hach modelo 2100Q. Obs.: O padrão de verificação deverá ser compatível com o modelo de referência.	Un	01			
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).							

LOTE 16							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	5421	Solução Padrão de Sólidos Totais Dissolvidos 995 ppm de NaCl e 852 ppm de CaCO ₃ . Frasco com 250 mL. O produto deve possuir Certificado de Análise Rastreável e com idioma em Português. Prazo de validade: no mínimo 01 (um) ano.	Un	02			
02	3977	Padrão de condutividade de 146,9 µs/cm a 25°C. Frasco com 250 mL. Composição da solução: água deionizada, cloreto de potássio, bactericida. Validade: 1 ano.	Un	02			
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).							



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

LOTE 17							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	7935	<p>Solução padrão primária de formazina, pronta para uso, de alta estabilidade, na concentração precisa de 20 NTU, a ser utilizada para calibração de equipamentos medidores de turbidez instalados na ETA 1 e ETA 2, modelo 1720E, da marca Hach. Frasco com 1000mL. O produto deve possuir Certificado de Análise Rastreável e com idioma em Português. Prazo de validade: 02 (dois) anos.</p> <p>Modelo de referência do aparelho em que a solução padrão primária de formazina será utilizada: Aparelho de turbidez modelo 1720E, da marca Hach</p> <p>Obs.: A solução primária de formazinha deverá ser compatível com o modelo de referência.</p>	Un	06			
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).							

LOTE 18							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	3058	<p>Reagente Spands para determinação de íon Fluoreto para ser utilizado em equipamento de bolso Pocket II da marca Hach. Frasco de 500 mL. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS.</p> <p>Obs.: O Reagente Spands para determinação de íon Fluoreto deverá ser compatível com o equipamento de referência.</p>	Un	40			
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).							

LOTE 19							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	6320	<p>Solução de Enchimento para eletrodo de pH modelo 8102 Orion. Volume: 300 mL (05 frascos de 60 mL).</p> <p>Obs.: A Solução de Enchimento para eletrodo de pH deverá ser compatível para o equipamento modelo 8102 Orion.</p>	Un	01			
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).							



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

LOTE 20							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	6321	Solução de Estocagem para eletrodo de pH, modelo 8102 Orion. Possui em sua composição água deionizada (H ₂ O), cloreto de potássio (KCl) ftalato ácido de potássio (C ₈ H ₅ O ₄ K). Frasco de 475 mL. Obs.: A Solução de estocagem para eletrodo de pH deverá ser compatível para o equipamento modelo 8102 Orion.	Un	02			
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).							

LOTE 21							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	5419	Kit de Reagente DPD líquido para determinação de cloro residual livre (solução tampão e solução indicadora de cloro residual livre). O Kit contém dois frascos e a solução DPD deve ser em frasco preto para proteger o reagente da luz. Quantidade suficiente para suficiente para 600 análises. Validade mínima de 02 anos. Os reagentes devem ser enviados em Frasco Conta Gotas. Reagentes a serem utilizados em disco comparador colorimétrico das marcas Hach e Merck. Obs.: O Kit de Reagente DPD líquido para determinação de cloro residual livre (solução tampão e solução indicadora de cloro residual livre) deverá ser compatível para os equipamentos de referência.	Un	48			
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).							

LOTE 22							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	7244	Reagente DPD para cloro residual livre, em sachê para 05 mL de amostra. CAT. 14077-99 Reagente para ser utilizado em pocket colorímetro TM, marca Hach. Reagente para determinação de Cloro Livre (Cl ₂) na faixa de 0,1 - 3,5 mg/L pelo método DPD. Reagente em pó embalado em	Un	04			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

	<p>saches individuais de alumínio vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 5 mL. Reagente padronizado, pronto para uso. Deve ser de rápida dissolução e não gerar turbidez na amostra. A embalagem deve conter pacote com 100 sachês. Aparência do reagente deve ser em pó branco ou rosa claro, inodoro. Solúvel em água e ácido. pH de uma solução 1% = 6,35 à 25°C. Ponto de Fusão: Decompõe-se à 110°C.</p> <p>Prazo de validade: Cinco (5) anos contados da data de fabricação e no mínimo três (03) de validade no momento da entrega.</p> <p>Obs.: O Reagente DPD para cloro residual livre, em sachê para 05 mL de amostra deverá ser compatível para o equipamento de referência.</p>					
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).						

LOTE 23							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	6670	<p>Conjunto de Reagentes para Determinação do Cloro Residual Livre, para ser utilizado em equipamento CL 17, marca Hach. Os reagentes que compõem o Kit são:</p> <p>1. Solução Indicadora (Água Desmineralizada, Ácido P-Tolueno Sulfônico) para análise de cloro livre, volume de 473 mL;</p> <p>2. Pó DPD (Sulfato de N, N Dietil – P – Fenilenediamina) para Solução Indicadora, 24 gramas.</p> <p>3. Solução Tampão (Água Desmineralizada e Maleato de Lítio e Bi maleato de Lítio) para análise de cloro livre, volume de 473 mL.</p> <p>Todos com validade mínima de 04 anos. Os produtos devem possuir Certificado de Análise e com idioma em Português.</p> <p>Obs.: O conjunto de reagentes deverão ser compatíveis para o equipamento de referência.</p>	Un	24			
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).							



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

LOTE 24							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	6671	<p>Solução de TISAB I para determinação de fluoretos em água tratada, recomendado para uso geral, na proporção de 50 mL de TISAB para cada 50 mL de amostra. Composição química da Solução: Cloreto de Sódio, Citrato de Sódio, Ácido Cítrico, Água Desmineralizada).</p> <p>Reagente a ser utilizado no analisador de Flúor, modelo CA 610, marca Hach.</p> <p>O volume pode ser fracionado em frascos de 470 a 500mL para ser acondicionado em frasco compatível com o Analisador de Flúor CA 610.</p> <p>Dados físico-químicos</p> <p>Solubilidade em água (20°C): solúvel; Densidade (20 °C): 1.07 g/cm³; Valor de pH (H₂O, 20 °C): 5.5</p> <p>Informações de segurança</p> <p>Classe de Armazenagem: 10 - 13 Outros líquidos e sólidos</p> <p>O produto deve possuir Certificado de Análise Rastreável e com idioma em Português.</p> <p>Prazo de validade: no mínimo 01 (um) ano a partir da data de fabricação.</p> <p>Obs.: A Solução de TISAB I deverá ser compatível para o equipamento de referência.</p>	Un	24			
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).							

LOTE 25							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	7275	<p>Solução Padrão de Fluoreto de Sódio concentração de 0,5 mg/L. Podendo ser fracionado em frascos de 200 a 1000 mL. Validade de 03 anos. Solução Padrão 1, concentração 0,5 mg/L, para o analisador de fluor de processo, modelo CA610, marca Hach. Solução para ser utilizada em equipamento marca Hach, modelo CA 610.</p> <p>Obs.: A Solução Padrão de Fluoreto de Sódio concentração de 0,5 mg/L deverá ser compatível para o equipamento de referência.</p>	Lt	24			
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).							



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

LOTE 26							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	7276	Solução Padrão de Fluoreto de Sódio concentração de 5,0 mg/L. Podendo ser fracionado em frascos de 200 a 1000 mL. Validade de 03 anos. Solução Padrão 2, concentração 5,0 mg/L, para o analisador de fluor de processo, modelo CA610. Solução para ser utilizada em equipamento marca Hach, modelo CA 610. Obs.: A Solução Padrão de Fluoreto de Sódio concentração de 5,0 mg/L deverá ser compatível para o equipamento de referência.	Lt	24			
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).							

LOTE 27							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	3347	Solução de Pepsina para limpeza de eletrodo. Frasco com 250 mL.	Un	01			
02	3346	Solução de Tiouréia para limpeza de eletrodo. Frasco com 250 mL	Un	01			
03	3348	Solução de Cloreto de Potássio (KCl) 3 Molar. Frasco de 1000 mL. Validade mínima de 01 ano.	Un	08			
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).							

LOTE 28							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	2751	Substrato Cromogênico definido ONPG-MUG, com resultado confirmativo para a presença de coliformes totais em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração e resultado positivo para <i>E.coli</i> em 24 horas pela observação da fluorescência, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação. Embalagem individual com quantidade suficiente para 100 mL de amostra. Quantidade suficiente para 200 análises . Prazo de validade mínimo de 01 anos. O produto deve possuir Certificado de Análise e com idioma em Português.	Un	20			
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).							



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

LOTE 29							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	3373	Caldo Lactosado para detecção de coliformes em água. Composição em g/L: Digestão Peptica de Tecido Animal: 5.00; Lactose: 5.00; 22 Extrato de Bife: 3.00 pH FINAL: 6.9 ± 0.2. Aparência do pó: Cor amarela, homogêneo e pó livre circulante. Frasco com 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 05 anos. O produto deve possuir Certificado de Análise e com idioma em Português.	Un	02			
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).							

LOTE 30							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	530	Caldo Agar Nutriente. a 1,5% Composição em g/L: Digestão Péptica de Tecido Animal: 5.00; Extrato de Bife: 1.50; Extrato de Levedura: 1.50; Cloreto de Sódio: 5.00; Agar: 15.00. pH Final: 7.4 ± 0.2. Prazo de validade mínimo de 05 anos. Frasco com 500 gr. O produto deve possuir Certificado de Análise e com idioma em Português.	Un	02			
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).							

LOTE 31							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	7245	Reagente para análise de ferro solúvel total em amostras de água. O método recupera de ferro solúveis totais ferrosos e férricos, bem como os compostos de ferro complexado e muitas formas de ferro insolúvel. Faixa de medição de 0,02 - 3,00 mg / L de Fe. Tamanho da amostra: 10 mL. Reagente para ser utilizado em equipamento Fotômetro, marca Hach, modelo DR 2800. Embalagem com	Un	04			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

		quantidade suficiente para 100 testes (100 análises). Número do Produto: (21057 – 69) Reagente em pó embalado em sachês individuais de alumínio vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 10 mL. Reagente padronizado, pronto para uso. Embalagem: pacotes com 100 sachês. Prazo de validade: 48 meses contados da data de fabricação. Validade: Quatro (4) anos a partir da data de fabricação. Obs.: Os Reagente para análise de ferro solúvel total em amostras de água deverão ser compatíveis para o equipamento de referência.					
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).							

LOTE 32							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	3891	Kit de Reagentes para análise de nitrato para 05 mL de amostra, faixa de medição de 0 a 1 e 0 a 10 mg/L, método cadmiun reduction para ser utilizado em kit colorimétrico, marca Hach, modelo NI – 14. Para realização de tal análise é necessário a adição de (2) dois reagentes (ambos em sache). Embalagem: pacotes com quantidade suficiente para 100 testes (100 análises) de cada reagente. Cat. 14078 – 99 e Cat. 14120 - 99 Validade: Quatro (4) anos a partir da data de fabricação. Obs.: Os Kit de Reagentes para análise de nitrato para 05 mL de amostra, faixa de medição de 0 a 1 e 0 a 10 mg/L deverão ser compatíveis para o equipamento de referência.	Un	04			
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).							

LOTE 33							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	5442	Álcool Etílico hidratado 70º INPM, bombona de 5 litros.	Un	20			
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).							



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

LOTE 34							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	1640	Purpura de Bromocresol P.A Especificações: C ₂₁ H ₁₄ Br ₄ O ₅ S P.M. 540,24 Conteúdo: 25g Validade: Cinco (5) anos a partir da data de fabricação.	Un	01			
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).							

LOTE 35							
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	4770	Solução eletrolítica para célula de Oxigênio, frasco com 50 mL, para ser utilizada em eletrodo de O ₂ do oxímetro modelo DM - 4P, marca DIGIMED. Composição da solução: Fosfato de Sódio Tribásico, bactericida, água Deionizada. Validade: 01 ano Obs.: A Solução eletrolítica para célula de Oxigênio, frasco com 50 mL deverá ser compatível para o equipamento de referência.	Un	01			
TOTAL DO LOTE R\$ XX (XXX).							

NOTAS:

Nota 1 Após assinatura da Ata de Registro de Preços, serão formalizados de imediato, pedidos com entrega total das quantidades registradas dos lotes com valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e dos lotes que contenham quantidade igual a uma unidade. Para os demais lotes, serão formalizados de imediato, pedidos com mínimo de 50% (cinquenta por cento) das quantidades registradas para cada lote.

Nota 2 Os reagentes a serem usados nos equipamentos Hach, devem ser compatíveis com as curvas de calibração neles inseridas pelo fabricante ou devem ser inseridas pelo fornecedor vencedor, que proporcionará a assistência técnica que for necessária para a execução das análises com tais reagentes.

Nota 3 No fornecimento dos produtos, os reagentes deverão ser **acompanhados dos respectivos certificados de qualidade.**

Nota 4 Os reagentes serão usados em aparelhos da Marca Hach. Os fabricantes de reagentes de marcas diferentes das dos aparelhos do SAAE GUANHÃES deverão inserir, em nossos aparelhos, as curvas para as leituras com os seus reagentes.

CONDIÇÕES GERAIS:

PRAZO DE ENTREGA: O objeto do presente procedimento licitatório deverá ser entregue, em até 25 (**vinte e cinco**) dias corridos, contados a partir da retirada da ordem de fornecimento e/ou respectiva Nota de Empenho.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

LOCAL ENTREGA: Frete CIF, Setor Administrativo e Financeiro do SAAE, situado na Travessa dos Leões, nº 140, Bairro: Centro, Guanhães/MG, CEP 39.740-000. O produto deverá ser entregue no horário de 08:00 horas às 13:00 horas **em dias úteis**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até **21 (vinte e um)** dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura e aceite dos materiais entregues. A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: ci@saaeguanhaes.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias corridos contados da data de abertura dos envelopes com as propostas.

DECLARAÇÃO: Declaro estar de acordo com todas as normas do Edital e seus anexos e que nos preços propostos encontram-se incluídos todas as despesas com impostos, frete, descarga, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, seguro, taxas, hospedagem, alimentação, transporte e demais encargos incidentes que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto proposto.

Local e data

assinatura

Razão Social:

Representante Legal:

Documento de Identidade:

CPF: